



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 015/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.416 de 04 de novembro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Assistente Social conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº006/2020. **Inscrições no período de 29 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmaratiba.com.br.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DE ARATIBA, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

IVAR PAVAN,

Secretário Municipal da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 015/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

IVAR PAVAN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.416 de 04 de novembro de 2019,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Assistente Social, pelo período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, em razão de excepcional interesse público, para atuação nos Programas desenvolvidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e da Secretaria Municipal da Assistência Social, podendo atuar nas seguintes ações: em serviços socio-assistências, programas projetos e benefícios de assistência social, proteção social básica, especial e gestão do SUAS, conselhos municipais vinculados a assistência social e Habitação, na vaga exposta a seguir, com base autorizatória na **Lei Municipal nº 4,353 de 25 de junho de 2020**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de vagas:	Carga Horária:	Componente Curricular:	Vencimento Bruto: Referencia 08/2019
01 vaga	30 h	Assistente Social	R\$ 3.873,02

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Assistente Social;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda, e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

1.3 – As inscrições poderão ser realizadas somente por meio de endereço eletrônico(e-mail), evitando assim aglomeração de pessoas e para segurança de todos, **no período de 29 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020**, e a documentação deverá ser encaminhada para os seguintes endereços eletrônicos do setor de recursos humanos da prefeitura: peessoal@pmaratiba.com.br, rh@pmaratiba.com.br ou d_peessoal@pmaratiba.com.br

1. 4 – No ato da inscrição o candidato deverá anexar junto à inscrição via correio eletrônico, na forma acima permitida:

- a) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) cópia do certificado de reservista ou dispensa militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de conclusão de curso superior na área de Assistente Social;
- f) Comprovante de conclusão de Pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de serviço social, **se possuir**;
- g) cópia da Carteira de Registro Profissional no CRESS/RS;
- h) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos manhã e tarde.
- i) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;
- j) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada através de portaria pelo prefeito municipal, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de assistência social e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

Currículo:	Pontuação Máxima
Doutorado	50
Cursando Doutorado	45
Mestrado	40
Cursando Mestrado	35
Pós-graduação	30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

Cursando Pós-graduação	25
Graduação em Serviço Social	15
Participação em cursos, seminários, treinamentos, oficinas, workshop, simpósios e outros eventos dentro da habilitação de Serviço Social:	
- com carga horaria superior a 40 horas	02
- com carga horaria até 40 horas	01

2.2 – Será avaliado unicamente 01(um) título de curso de doutorado, mestrado e pós-graduação. Os certificados em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.

2.3 – Somente serão considerados válidos os cursos de especialização desde que relacionados diretamente com o cargo pretendido.

2.4 – **A comprovação de experiencia em atuação no CRAS** deverá ser feita em forma de certidão ou atestado constando claramente o tempo de atuação na área especifica devendo ser certificada pela autoridade competente do órgão ou empresa onde o candidato inscrito exerceu as atividades ou prestou os referidos serviços.

2.5 – **A comprovação de experiencia em desenvolvimento e coordenação de projetos e programas sociais e comunitários** deverá ser feita em forma de certidão ou atestado constando claramente o tempo de atuação na área especifica devendo ser certificada pela autoridade competente do órgão ou empresa onde o candidato inscrito exerceu as atividades ou prestou os referidos serviços.

2.6 – Será publicada a lista com as inscrições homologadas até o dia **01 de julho de 2020**, e a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **02 de julho de 2020** para proceder à análise da documentação e totalização das notas, com a **publicação do resultado provisório no site e no mural da Prefeitura Municipal**.

2.7 – Os candidatos terão o dia **03 de julho de 2020** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

3.1.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o que possua a maior graduação na área de Serviço Social;

3.1.2 – Segundo Critério de desempate – será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS;

3.1.3 – Terceiro critério de desempate – será considerado o candidato que possua a maior idade;

3.1.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio publico na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **06 de julho de 2020 as 09:00 horas da manhã**, onde poderão participar todos os interessados, e logo após será publicada a lista com a classificação final pela comissão e a homologação da classificação final pelo Secretário Municipal da Administração.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ARATIBA, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

IVAR PAVAN,
Secretário Municipal da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS